

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - DOUTORADO

FABRICCIO QUIXADÁ STEINDORFER PROENÇA

**DIREITO DE MINORIA SOCIETÁRIA E POLÍTICAS PÚBLICAS NAS SOCIEDADES DE
ECONOMIA MISTA**

PORTO ALEGRE
2016

FABRICCIO QUIXADÁ STEINDORFER PROENÇA

**DIREITO DE MINORIA SOCIETÁRIA E POLÍTICAS PÚBLICAS NAS
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

Tese apresentada como requisito para a obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito – Doutorado, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Antônio Caliendo Velloso da Silveira
Co-orientadora: Profa. Dra. Regina Linden Ruaro
Orientador (período sanduíche): Prof. Dr. Hans Christoph Grigoleit

Porto Alegre
2016

P964d

Proença, Fabriccio Quixadá Steindorfer

Direito de minoria societária e políticas públicas nas sociedades de economia mista. / Fabriccio Quixadá Steindorfer Proença. – Porto Alegre, 2016.

197 f.

Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Antônio Caliendo Veloso da Silveira

1. Direitos Fundamentais. 2. Políticas Públicas. 3. Sociedades de Economia Mista. 4. Minoria Societária. 5. Responsabilidade Estatal. 6. Interesse Público. I. Silveira, Paulo Antônio Caliendo Veloso da. II. Título.

CDD 341.27

Ficha elaborada pela bibliotecária Anamaria Ferreira CRB 10/1494

FABRICCIO QUIXADÁ STEINDORFER PROENÇA

**DIREITO DE MINORIA SOCIETÁRIA E POLÍTICAS PÚBLICAS NAS
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

Tese apresentada como requisito para a obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito – Doutorado, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS.

Aprovada em: de 2016

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Paulo Antônio Caliendo Velloso da Silveira

Prof. Dr. Ricardo Lupion Garcia

Prof. Dr. Otavio Luiz Rodrigues Junior

Prof. Dr. Ricardo Antônio Lucas Camargo

Prof. Dr. José Luis Bolzan de Moraes

Porto Alegre
2016

Para Carol
Origem do meu querer
Inspiração sem fim.

AGRADECIMENTOS

Esta tese é o resultado final de um longo projeto, que se iniciou no curso das discussões sobre a construção do marco regulatório do pré-sal e do projeto do Código de Mineração, onde tive a oportunidade única de conhecer a fundo os anseios do mercado frente às políticas públicas para os setores energético e minerário. A convivência com pessoas de visão, interessadas em promover o desenvolvimento do país trouxe consigo a perspectiva de contribuir para o aprimoramento de matérias tão relevantes.

Principio por agradecer ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), na pessoa do coordenador, Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet, pela pronta acolhida ao meu projeto e por todo o incentivo que recebi para aprofundar a pesquisa e buscar sempre o melhor. Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na pessoa de sua coordenadora da área de Direito, Profa. Dra. Claudia Rosane Roesler, pelo apoio institucional e pela concessão de bolsa de doutorado-sanduíche. Ao Conselho Consultivo da Escola da Advocacia-Geral da União por sua presidente, Mariana Rodrigues Silva Melo, pelo pronto atendimento à solicitação de afastamento de minhas funções para a realização do período sanduíche e da pesquisa doutoral. Agradeço também à Consultoria Jurídica do Ministério de Minas e Energia (CONJUR/MME) e a todos os colegas, na pessoa da Consultora Jurídica, Ticiania Freitas de Sousa, pelo inestimável incentivo institucional e profissional. À Ludwig-Maximilians Universität (LMU), por intermédio do Prof. Dr. Hans Christoph Grigoleit pela orientação e acolhida em Munique. Agradeço ao Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht (MIPriv), na pessoa do seu diretor, Prof. Dr. Reinhard Zimmermann, pela receptividade e disponibilidade durante minha pesquisa doutoral. À Universität Hamburg, na pessoa da Profa. Dra. Marion Albers, pelas valiosas discussões jurídicas e interação com professores e alunos daquela prestigiosa instituição.

Recebi, igualmente, grande incentivo de pessoas com quem tive contato durante o percurso. Agradeço especialmente ao Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet, de quem retirei o exemplo de força, perspicácia e perseverança para a longa jornada. Ao Prof. Dr. Paulo Antônio Caliendo Velloso da Silveira, meu orientador, pela pronta acolhida de um tema tão multifacetado. Meu obrigado pela coragem, dedicação e compromisso com a missão docente. À Profa. Dra. Regina Linden Ruaro, minha co-orientadora, sempre disposta a buscar o melhor, a vislumbrar possibilidades a atingir objetivos. Agradeço também aos meus diletos e incansáveis professores do PPGDir/PUCRS: Prof. Dr. Adalberto de Souza Pasqualotto, Prof. Dr. Carlos Alberto Molinaro, Profa. Dra. Denise Pires Fincato; Prof. Dra. Elaine Harzheim Macedo, Prof. Dr. Eugênio Facchini Neto, Prof. Dr. Fábio Siebeneichler de Andrade, Prof. Dr. Gilberto Sturmer, Prof. Dr. José Maria Rosa Tesheiner, Prof. Dr. Juarez Freitas, Prof. Dr. Ricardo Aronne e Prof. Dr. Thadeu Weber. Agradeço também ao Prof. Dr. Jörg Neuner (Universität Augsburg) e ao Dr. Jan Peter Schmidt (MIPriv) pelas esclarecedoras e produtivas conversas.

Pelas observações e inestimáveis contribuições na arguição da defesa da tese agradeço ao Prof. Dr. Otávio Luiz Rodrigues Junior, ao Prof. Dr. Ricardo Antônio Lucas Camargo e ao Prof. Dr. José Luis Bolzan de Moraes.

Aos funcionários do PPGDir/PUCRS, meu muito obrigado, na pessoa sempre prestimosa de Caren Andréa Klinger. Agradeço também a todos os meus colegas do curso de doutorado em Direito da PUCRS pelos sempre produtivos momentos de convivência dentro e fora da sala de aula.

A Cleide Maria não apenas pelos préstimos de mãe, mas igualmente pelo valoroso exemplo de competência e pelo gosto que herdei pela vida acadêmica. A Maria Lúcia, minha segunda mãe, pelo formidável apoio na administração do cotidiano. A minha mulher, Maria

Carolina, por todo carinho e atenção. Pelas idas e vindas à Alemanha, pela compreensão ante as minhas ausências durante o curso das disciplinas e pelo auxílio na pesquisa e discussão de ideias.

O caso do petróleo brasileiro prende-se ao caso do petróleo em geral. Esse produto é o sangue da terra; é a alma indústria moderna; é a eficiência do poder militar; é a soberania; é a dominação.
(Monteiro Lobato)

RESUMO

O presente trabalho almeja investigar o processo de construção das políticas de gestão de sociedades de economia mista, as quais vêm impondo reiterados prejuízos à minoria acionária, responsável pelo aporte de capitais que viabilizam tais investimentos. Nesse afã buscou-se a origem histórica da gestão estatal desde antes da proclamação da independência até os dias atuais, como meio de apurar a vontade do Estado brasileiro frente à busca na realização de seus fins. A justiça e o bem comum, como propulsores dessas políticas, são avaliados na formação do interesse público justificador da adoção de práticas incomuns na atividade empresarial e, muitas vezes, distanciadas do intuito de lucro e do dever de lealdade aos quais essas companhias estão submetidas, em razão de sua natureza mercantil. Também são objeto de estudo os princípios da ordem econômica positivados na Constituição de 1988, a questão do direito à propriedade privada como direito fundamental e a responsabilidade estatal como preceitos que norteiam a ação dos governos no mercado de capitais. No arremate, trata-se da administração da companhia, o acionista controlador e o regime jurídico dos acionistas minoritários. Esses tópicos aprofundam a questão societária, que coloca em choque os interesses do Estado (muitas vezes de um governo) de um lado e o interesse dos acionistas minoritários de outro, gerando demandas administrativas e judiciais que podem culminar em desastrosas condenações contra as sociedades controladas pelo Estado. As conclusões apontam para uma saída de vertente hermenêutica, que busca adequar os objetivos do Welfare State e o legítimo interesse econômico dos investidores das sociedades de economia mista.

Palavras-chave: Direitos fundamentais. Direito à propriedade. Bem estar. Interesse público. Políticas públicas. Sociedades de economia mista. Minoria societária. Responsabilidade estatal.

ABSTRACT

This study aims to investigate the process of construction of joint capital companies management policies, which have been imposing repeated losses to the minority shareholder, responsible for the capital contribution that enable such investments. In this effort sought to historical origin of state management since before the proclamation of independence to the present day, as a means of ascertaining the will of the Brazilian State and the search in fulfilment of its purposes. The justice and the wellness, as drivers of those policies, are evaluated in the formation of justifying public interest the adoption of unusual practices in business activity and often distanced profit purpose and duty of loyalty to which these companies are subjected, because of its commercial nature. They are also the object of study the principles of economic order positivized in the 1988 Constitution, the question of the right to private property as a fundamental right and a state responsibility as principles that guide the action of governments in the capital market. In the finish, it is the company's management, the controlling shareholder and the legal status of minority shareholders. These topics deepen the corporate issue, which puts him at odds state interests (often a government) on the one hand and the interests of minority shareholders of another, creating administrative and judicial proceedings that may lead to disastrous convictions against companies controlled by State. The findings point to a hermeneutic aspects of output, which seeks to adapt the objectives of the Welfare State and the legitimate economic interests of the investors of joint stock companies.

Keywords: Fundamental rights. Right to property. Welfare. Public interest. Public policy. Joint capital companies. Minority ownership. State responsibility.

SUMÁRIO

Introdução	12
Capítulo 1 – Breves reflexões sobre História da política econômica no Brasil	16
1 Panorama geral da economia brasileira.....	16
2 Período pré-independência.....	19
2.1 Panorama político, geográfico e econômico.....	20
2.2 As mudanças.....	21
3 O Império.....	23
3.1 O mercado interno.....	25
3.2 Política aduaneira nos primeiros anos do Império.....	26
3.3 A economia cafeeira no século XIX.....	28
3.4 A estrutura econômica no segundo reinado.....	30
4 A República.....	33
4.1 As questões econômicas e os primeiros governos da República.....	36
4.2 Instabilidades políticas e econômicas.....	39
4.3 Restauração do crédito.....	41
4.4 O café e a indústria.....	42
4.4.1 O café.....	43
4.4.2 A indústria.....	45
4.4.3 O paradigma do petróleo.....	49
Capítulo 2 - Políticas públicas e objetivo das sociedades de economia mista	56
1 A justiça e o bem comum: abordando o problema.....	56
2 Políticas públicas.....	63
2.1 Economia e desenvolvimento.....	63
2.2 Interesse público e sua supremacia, aproximações.....	65
2.3 Posições críticas.....	68
2.4 O contra-ataque: exposição e críticas.....	76
2.5 Desconstrução ou construção?.....	81
3 Objetivos das sociedades de economia mista.....	85
3.1 Aproximações.....	86
3.2 Objeto social.....	87
3.3 Dever de lealdade e intuito de lucro.....	90
3.3.1 Dever de lealdade.....	90
3.3.2 Intuito de lucro.....	94
Capítulo 3 - Ordem econômica e responsabilidade estatal	100
1 O Estado e a economia de mercado... ..	100
1.1 Princípios da ordem econômica.....	104
1.1.1 Fundamentos.....	106
1.1.2 Soberania nacional.....	107
1.1.3 Propriedade privada e sua função social.....	109
1.1.4 Livre iniciativa, livre concorrência e liberdade de iniciativa econômica.....	111

1.1.5 Defesa do consumidor.....	114
1.1.6 Defesa do meio ambiente?.....	115
1.1.7 Redução das desigualdades regionais e sociais.....	117
1.1.8 Busca do pleno emprego.....	119
1.1.9 Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte.....	120
1.2 Intervenção, aproximações.....	121
2 A propriedade e os direitos fundamentais.....	127
2.1 Considerações sobre o Direito alemão.....	127
2.2 A propriedade e sua proteção.....	129
2.3 Direito fundamental de primeira dimensão.....	132
3 Responsabilidade estatal.....	135
3.1 O controle do ato administrativo.....	135
3.2 Responsabilidade estatal.....	140

Capítulo 4 - A administração da companhia, o acionista controlador e o regime jurídico dos acionistas minoritários.....

1 Reflexões sobre a administração da companhia.....	141
2 O acionista controlador e a sua responsabilidade.....	150
2.1 Sociedades coligadas, controladoras, controladas.....	161
2.2 Grupo de sociedades.....	164
3 O regime jurídico da minoria.....	167
3.1 Questões conceituais.....	168
3.2 Direitos patrimoniais dos acionistas.....	172
3.3 Exclusão da minoria (<i>Minderheit Ausschluss</i>).....	177
CONCLUSÃO.....	184
REFERÊNCIAS.....	188

Introdução

Sob o enfoque dos direitos fundamentais, com especial ênfase no direito de propriedade, a presente tese objetiva estabelecer parâmetros de inserção das políticas públicas como propulsoras da atividade das sociedades de economia mista (SEM), considerando o objetivo de lucro ao qual estão jungidas essas companhias e o interesse do capital ali empregado pela minoria que, nessa qualidade, não atua na sua gestão.

A busca pela concretização do “interesse público” tem funcionado como pretexto ao distanciamento de empresas controladas pelo Estado das normas básicas do mercado: como comprar por menos e vender por mais. O ato especulativo, alavanca maior da atividade mercantil, tem dado lugar à prática de atos de ordem gratuita, típicos das relações jurídicas regidas pelo direito civil, incompatíveis com os princípios basilares que moldam a busca pelo retorno decorrente da imobilização do capital.

A égide da realização de projetos políticos, não necessariamente coincidentes com o bem comum, funciona como sustentáculo ao enveredamento da gestão societária por caminhos ruinosos, causadores de danos não apenas ao interesse social (aqui entendido como o interesse da companhia na realização do seu objeto estatutário¹), como também ao objetivo de retorno de investimento esperado pelos investidores que aportam valores no empreendimento através do mercado imobiliário.

O problema traçado na pesquisa consiste em encontrar a melhor solução, segundo o ordenamento posto, para os conflitos surgidos em razão de reincidentes prejuízos experimentados pela minoria societária nas sociedades de economia mista, especialmente aqueles decorrente de políticas de gestão impostas pelo acionista controlador sob o pretexto de concretizar o interesse público.

A abordagem de temas de ordem histórica, filosófica e econômica emergiu como necessidade à compreensão do contexto em que se insere o tema. Todavia, não objeto específico da tese, que se amalgama intrinsecamente entre o Direito Administrativo e o Direito Societário. A ausência de enfoque específico em certos temas, como a governança corporativa, deu-se em razão da necessidade de manter a temática dentro do objetivo proposto, qual seja, o prejuízo como **resultado da má gestão** e o direito da minoria à composição do mesmo. O trato

¹ A noção de objeto social difere do conceito de objetivo social, na medida em que o primeiro é definido nos estatutos e diz respeito à atividade intrínseca a ser exercida pela sociedade (imediato), ao passo que o segundo é decorrência do exercício do primeiro (mediato) e se constitui especialmente pela busca do lucro e a sua divisão entre os acionistas através do dividendo.

de questões atinentes ao formato da administração transbordaria o objeto do trabalho, tornando-o por demais extenso e prolixo.

Nessa de linha de raciocínio principia-se o Capítulo 1 a tratar de alguns eventos relevantes da História da política econômica do Brasil desde o período pré-independência até os dias atuais, passando pelo Império e a República em suas diversas fases. A compreensão do modo de atuação do Estado na economia brasileira ao longo do tempo foi importante instrumento para que se pudesse determinar o escopo da incursão dos escalões mais elevados de governo na gestão das sociedades estatais, aqui entendidas simplesmente como as sociedades de economia mista. Deve-se ressaltar que a narrativa visa tão somente por em destaque certas circunstâncias que auxiliarão o leitor na compreensão das premissas histórico-econômicas utilizadas no desenvolvimento da tese, sem a pretensão de esgotar a descrição de eventos históricos.

Desde o nascedouro, com a abertura dos portos às nações amigas, em 1808, a política econômica brasileira é pródiga em condutas questionáveis de toda ordem, que conduziram e mantiveram o país na condição de fornecedor de commodities até os dias atuais. É certo que na gênese sobrelevou a herança de colônia de exploração de Portugal e o hábito de ver a saída de produtos com pouca ou nenhuma agregação de trabalho e a entrada de efeitos comerciais industrializados advindos principalmente da Inglaterra.

Todavia, a experiência não parece ter alcançado o efeito benéfico esperado. Durante todo o Império, a exceção do movimento migratório de italianos e alemães no final do Século XIX, raros foram os episódios em que a intervenção estatal resultou em políticas duradouras de desenvolvimento da indústria e de criação de emprego e renda.

Durante toda a República até a modernidade a tônica tem sido a mesma: marasmo e estagnação econômicos intercalados como breves surtos de desenvolvimento. Estes, por sua vez, são prontamente interrompidos com o descontrole dos gastos públicos e o abuso de políticas anticíclicas condutoras de movimentos recessivos que influem diretamente no decréscimo da produção e, por via de consequência, do emprego, da renda e da arrecadação de tributos.

Os relatos e as estatísticas no decorrer da narrativa demonstram que o Estado em raras oportunidades age como tal. No mais das vezes age como governo, simplesmente almejando a continuidade da hegemonia política, sem preocupações com projetos de longo prazo que concretamente possibilitem o desenvolvimento regular da indústria, o que agregaria trabalho ao produto nacional, gerando riqueza interna.

No Capítulo 2 trata-se da construção das políticas públicas e do objetivo da sociedade de economia mista. Princípiase com a abordagem dos temas justiça e bem comum, com viés em Kant, Rawls e Perelman, dentre outros. A finalidade do primeiro tópico do capítulo é a realização de acordo semântico no sentido de estabelecer que o bem comum, passando no teste de universalização, terá o justo como precedente e deve ser buscado pelo Estado na eleição de suas ações cotidianas.

Em seguida, as políticas públicas são objeto de análise. Inicialmente, em tópico de economia e desenvolvimento, expõem-se as óticas de Smith e Keynes sobre a política econômica liberal clássica e do Estado social. Em continuidade desenvolve-se uma extensa abordagem crítica acerca do conceito de interesse público e a teoria que propugna a sua supremacia sobre o interesse privado.

As ideias de Celso Antônio Bandeira de Mello, bem como dos que as adotaram na seara do Direito Administrativo, são descritas segundo os inúmeros argumentos que lhe são favoráveis, ressaltando a longa hegemonia temporal que essa tese tem logrado do Direito brasileiro, com larga aceitação pela doutrina e jurisprudência.

Em sequência, são expostas as posições críticas inauguradas em especial por Humberto Bergmann Ávila e que vêm galgando posições em razão da solidez do pensamento e da acolhida que tem logrado em relevante porção da doutrina. Ressalta-se, de igual maneira, o contra-ataque dos defensores da posição de Celso Antônio, trazendo à tona questões dignas de reflexão e necessárias ao aperfeiçoamento da ideia sobre a necessidade de adequação de interesses públicos e privados e não somente uma simples hegemonia dos primeiros sobre os segundos. O sacrifício imposto ao particular, nessa ordem, deve ser o estritamente necessário à consecução do interesse público almejado pela Administração, com a necessária utilização dos princípios da proporcionalidade e racionalidade.

No último tópico são traçados os objetivos da sociedade de economia mista precedida de breve análise da gênese da instituição societária. A inserção do seu estudo nesse capítulo presta-se a chamar a atenção para a sua utilização como instrumento de realização do interesse público, estudado na parte precedente. Lança-se mão do Direito alemão como parâmetro de abordagem necessário, haja vista a intrínseca ligação deste como o Direito Societário brasileiro. O tópico é fundamental para estabelecer diferenciais entre o objeto social (*Gesellschaftszweck*) e os objetivos da sociedade, sendo o intuito de lucro (*Gewinnziel*) o principal deles, posto tratar-se de ente voltado ao desempenho de atividade mercantil. Nesse mesmo item discute-se tema de igual importância na gestão da companhia, qual seja o dever de lealdade (*Treuepflicht*) que o gestor deve guardar para com o corpo de acionistas.

O Capítulo 3 ocupa-se da ordem econômica e da responsabilidade estatal frente ao particular pelos prejuízos causados em razão da má condução de entes com personalidade jurídica de Direito Privado. A questão referente ao Estado e à economia de mercado, com especial enfoque nos princípios da ordem econômica positivados na Constituição vigente, é abordada de forma sistemática com o objetivo de propiciar um panorama sobre o papel do gestor público frente a questões de mercado onde sua atuação deve ocorrer no limite necessário à promoção do bem estar social na ótica da teoria intervencionista desenvolvida a partir dos estudos de Keynes.

A propriedade como direito fundamental e sua proteção em face da ação estatal fecha o ciclo com a questão da responsabilidade do Estado em razão de danos eventualmente causados a particulares. Em especial aos investidores do mercado de capitais, necessários e, muitas vezes, incentivados, que aplicam parte de seu patrimônio em empreitadas públicas, com justa expectativa de ganhos em razão do capital imobilizado e acabam por contabilizar prejuízos em razão da gestão entabulada pelo acionista controlador, muitas vezes, contrária ao objetivo de lucro de uma sociedade mercantil.

No arremate lógico-jurídico, o Capítulo 4 remete à administração da sociedade de economia mista, o acionista controlador e o regime jurídico dos acionistas minoritários. Aqui se condensa a maior parte da pesquisa realizada no período sanduíche na Ludwig-Maximilians Universität – LMU (München) e em pesquisa doutoral no Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht – MPIPriv (Hamburg), onde as teorias sobre a sociedade anônima (forma obrigatória da sociedade de economia mista), sua gestão, responsabilidade da diretoria e proteção aos acionistas minoritários são objeto de abordagem à luz da lei de sociedades por ações alemã (*Aktiengesetz - AktG*) e da lei de emissão e aquisição de títulos (*Wertpapiererwerbs- und Übernahmegesetz – WpÜG*) e da doutrina correspondente.

Após a análise desses aspectos sob a ótica da legislação e doutrina nacional e estrangeira, com especial abordagem sobre o instituto da exclusão da minoria (*Squeeze-out*) remete-se a uma solução hermenêutica para o problema da proteção à minoria societária frente à má gestão ou gestão ruínosa encabeçada pelo acionista controlador sob a escusa da busca pela realização do interesse público.

A Conclusão incide sobre o pressuposto de que políticas públicas não podem, nem devem ser políticas de governo. A promoção do bem estar social deve estar na mira do gestor. Todavia, é necessária a atenção com o equilíbrio almejado, buscando-se impor ao particular o menor dano possível. A ausência de cuidado em relação ao aspecto da proporcionalidade gera responsabilidade estatal pelos prejuízos causados.

Conclusão

1 As políticas públicas não são políticas de governo. Devem estar calcadas na busca da realização do bem comum e não no cumprimento de metas politicamente estabelecidas com vistas à consecução de objetivos políticos. O Estado capitalista moderno almeja o equilíbrio entre os interesses do capital e a manutenção da qualidade de vida da classe consumidora, que provê o sustento do sistema como um todo, fazendo circular a riqueza através da criação constante de novos mercados, com o conseqüente incremento da produção, do emprego, da renda e dos tributos, em uma constante capaz de suprir as necessidades do corpo social, expressas pelo catálogo de direitos fundamentais previstos na Constituição.

2 A incursão do Estado brasileiro, desde o Século XIX, nas questões de ordem econômica sempre se mostrou desprovida de um padrão que possibilitasse o florescimento dos setores produtivos em suas três escalas: a) agricultura; b) indústria; e c) comércio (aqui também incluída a prestação de serviços). Ora havia ausência completa de intervenção, em um sistema liberal (propositado ou não) nunca visto em outros países, com completo desprezo aos indicadores do mercado e inelutável ignorância sobre os métodos disponíveis para lidar com os fatores internos e externos que influenciavam a economia. Ora apresentava-se o Estado como disseminador de políticas equivocadas e, até mesmo, desastrosas, o que em si perdura até os dias presentes.

3 Raros foram os momentos de equilíbrio na atuação estatal brasileira. Muito se fala nos “surto de desenvolvimento” que bem retratam a realidade do desenvolvimento econômico nacional, que ocorriam em “ilhas temporais” absolutamente dissociadas do curso histórico repleto de desacertos e tropeços. Afirmar que o atual estado de subdesenvolvimento econômico e social em que o país se encontra é consequência desse tempo pretérito não estaria completamente correto. Em verdade, essas vetustas políticas de nacionalismo equivocado e malversação do patrimônio público são tão atuais quanto nos tempos do Império.

4 Na qualidade de promotor do bem estar, o Estado carrega consigo responsabilidades decorrentes de políticas governamentais disfarçadas de políticas públicas, muitas vezes focadas muito mais na continuidade de um projeto de poder do que propriamente na implementação dos direitos fundamentais. Eventuais alegações de “reserva do possível” devem ser vistas com restrição, pois não podem funcionar como obstáculo perpétuo à concretização do querer constitucional. O mandatário eleito carrega nos ombros o dever de realização desses direitos ou, do contrário, de nada serviriam os mandamentos preconizados como querer coletivo,

positivados através de representantes eleitos para aquele fim específico: a elaboração de uma Constituição que traduza os anseios sociais.

5 O estudo aqui entabulado trabalha em quatro pontos de abordagem: a) a definição das políticas públicas como forma de agir do Estado, espelhando o bem comum, aqui entendido como aquele decorrente de um processo justo; b) a sociedade de economia mista como instrumento para realização desse interesse e o agir do Estado, na qualidade de acionista controlador, em direção oposta ao intuito de lucro e aos demais objetos da companhia; c) o direito do acionista minoritário frente a essas políticas causadoras de prejuízo ao seu patrimônio, especialmente considerando que o aporte de valores realizado por esses acionistas é essencial à própria existência das sociedades e, muitas vezes, até mesmo estimulado por intermédio de campanhas publicitárias; d) a responsabilidade estatal pelo ressarcimento desses danos, considerando fatores que implicam em má gestão ou gestão ruínosa por parte do acionista controlador, pela diretoria e pelo conselho de administração das sociedades de economia mista.

6 Após as necessárias considerações de ordem histórica contidas no Capítulo 1, que serviram para situar a ação estatal na ordem econômica e dirimir dúvidas acerca desse modo de atuação ao longo dos anos, buscou-se determinar o conceito de bem comum (*Gemeinwohl*), na ordem de análise contida no capítulo subsequente. Em uma lógica kantiana, a análise do processo de formação do conceito de *Gemeinwohl* por conduzir a um acordo semântico que o coloca como decorrente de um processo justo que passe no teste de universalização. Razão disso são as inúmeras dificuldades demonstradas o conceito de bem comum, especialmente considerando tratar-se de um requisito incidental, e não o principal tópico de abordagem.

7 O interesse público tem como pressuposto o bem comum, na medida em que vetoriza a ação estatal na busca por objetivos preestabelecidos. Desconstruir a ideia de que o interesse público, uma vez que estabelecido, deve prevalecer sobre o interesse privado mostrou-se útil, pois vai de encontro à ideia de que não há prevalência de um direito sobre o outro, mas sim a racionalização desses direitos, emanados de princípios constitucionais, de forma que a concretização de um deles implique no menor prejuízo possível ao outro que se pretende suprimir ou mitigar.

8 Nessa dinâmica, a sociedade de economia mista, como instrumento realizador de políticas públicas mesmo quando desempenhando atividade econômica em sentido estrito, deverá direcionar sua função atenta não apenas ao objeto social descrito nos estatutos, como também à busca do lucro (*Gewinnziel*) inerente a qualquer atividade mercantil. Decerto que é lícito ao acionista controlador direcionar a empresa para finalidades alinhadas com o interesse

público. Todavia, há que haver medida de proporcionalidade, não sendo possível a utilização de práticas ruinosas sob o pálio de buscar do bem estar comum.

9 A sociedade anônima, utilizada como forma obrigatória pelas sociedades de economia mista, tem em seu arcabouço legal a proteção aos direitos da minoria, que fica ao largo das questões administrativas, mas exerce papel de relevância nas questões econômicas da empresa, aportando o capital necessário à concretização de seus fins sociais. Nessa ordem de coisas afigura-se despropositado anotar que a proteção à minoria é pressuposto do sucesso comercial de uma sociedade anônima. Posto que sem a segurança necessária, o público investidor desaparece do mercado de ações, deixando as empresas sem o capital tão valioso para a concretização de seu fim.

10 A condução ruínosa dos negócios da sociedade de economia mista, mesmo que sob o manto da proteção do interesse público, jamais estará em consenso com esse mesmo interesse. Afugentar investidores e causar prejuízo ao mercado seja pela má execução de contratos ou pela prática de preços em desacordo com a realidade do mercado (para mais ou para menos) sempre irá de encontro ao interesse público. A estabilidade das relações econômicas é pressuposto para a manutenção do *status quo* social, especialmente no que se refere a políticas de redistribuição de renda que não poderão ser sustentadas em longo prazo sem que a arrecadação promovida pelo bom andamento da economia mantenha e trajetória crescente.

11 O Estado de bem estar, inserido que é dentro de um ambiente liberal, depende do crescimento econômico e do próprio sucesso do capitalismo para perseguir os fins para o quais fora idealizado. Não existe suporte para a ideia de que o interesse público possa estar dissociado do desenvolvimento econômico, muito pelo contrário, ambos estão intrinsecamente imbricados em uma relação simbiótica. Os princípios da ordem econômica estabelecidos na Constituição demonstram a adesão do constituinte aos ditames de justiça social como um ponto de equilíbrio entre o liberalismo clássico e a ideologia socialista. Está clara a preocupação com a proteção aos menos favorecidos, mas existe o entendimento de que as políticas de distribuição de renda e promoção de bem estar só são possíveis na medida em que há incremento da produção e consequente elevação da renda.

12 O interesse público fica jungido ao incremento da atividade econômica, com a observância de limites estatuídos no ordenamento vigente, não podendo dissociar-se de políticas voltadas ao aumento do emprego e da renda, haja vista que só com o crescimento econômico o Estado arrecada fundos suficientes à implementação e manutenção dos direitos fundamentais. O capitalismo é, nesse ordem de análise, o ambiente necessário à promoção do bem estar social.

13 As sociedades de economia mista servem como alavanca à promoção dessas políticas. Porém, essa função não pode ser desempenhada como se uma sociedade mercantil fosse uma entidade filantrópica ou algo semelhante, olvidando a finalidade para a qual foi constituída. Sua serventia situa-se em outra esfera, ou seja, na promoção do desenvolvimento econômico, gerando emprego e renda, agregando valor aos produtos que comercializa por intermédio de tecnologia e mão de obra predominantemente nacionais, fomentando o treinamento de pessoal e o desenvolvimento de novas técnicas. Essa atividade promove o bem estar, pois gerando emprego e renda também estimula aumento da arrecadação, o que permite ao Estado concretizar suas políticas, gestadas com suporte no interesse público.

14 A proteção ao direito de propriedade dos acionistas minoritários está em consonância com o real interesse público em incrementar a produção e o desenvolvimento econômico. Em verdade, políticas ruinosas voltadas a práticas equivocadas de manutenção artificial de preços em patamares frontalmente dissociados da realidade do mercado é que estão em desacordo com o interesse público. A responsabilidade estatal tem o duplo viés: a) está em desacordo com o interesse geral de desenvolvimento econômico; e b) gera pretensão ressarcitória ao acionista minoritário em razão do decréscimo patrimonial experimentado com a diminuição do valor de mercado das ações e a ausência de lucro decorrente da má gestão.

15 A solução apontada poderia caminhar no sentido de uma propositura legislativa. Todavia, não há lacunas tão graves no ordenamento que indiquem ser essa a melhor saída, especialmente considerando que toda lei é, em certa medida, lacunosa. A análise contida nos capítulos precedentes demonstra que o caminho da interpretação constitui-se na melhor forma de solução ao que se apresenta. Os requisitos do dano e do nexo de causalidade encontram-se presentes. Há responsabilidade estatal. Há prejuízo a ser ressarcido. O interesse público não funciona como escusa a políticas ruinosas, até mesmo em razão de que não há interesse coletivo em provocar a insolvência de uma sociedade de economia mista. A boa gestão e o incremento da economia sim estão de acordo com os interesses da sociedade e do cidadão, investidor ou beneficiário de serviços públicos.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. 6. ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002. 902 p.

APPIO, Eduardo. **Controle judicial das políticas públicas no Brasil**. 1. ed., 5. reimp. Curitiba: Juruá, 2008. 302 p.

ÁVILA, Humberto Bergmann. Repensando o “Princípio da supremacia do interesse público sobre o particular”. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). **O Direito Público em tempos de crise: estudos em homenagem a Ruy Ruben Ruschel**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999. 252 p.

rodriguesBARBOSA, Henrique Cunha. **A exclusão do acionista controlador na sociedade anônima**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 146 p.

BASTOS, Celso Ribeiro. **Direito Econômico brasileiro**. São Paulo: Celso Bastos Editor: Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, 2000. 349 p.

BAUMAN, Zygmunt (Tradução Alexandre Werneck). **Vida a crédito: conversas com Citlali Rovirosa-Madrado**. Rio de Janeiro: Zahar, 2010. 250 p.

BENCKE, Carlos Alberto. **Acionista minoritário: direito de fiscalização: uma abordagem não-dogmática**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. 171 p.

BERCOVICI, Gilberto. **Direito econômico do petróleo e dos recursos naturais**. São Paulo: Quartier latin, 2011. 395 p.

BERLE, Adolf Augustus; MEANS, Gardiner C. **A moderna sociedade anônima e a propriedade privada**. (Tradução de Dinah de Abreu Azevedo). São Paulo: Abril Cultural, 1984. 335 p.

BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do Direito Administrativo**. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2014. 358 p.

BOITEUX, Fernando Netto. **Responsabilidade civil do acionista controlador e da sociedade controladora**. Rio de Janeiro: Forense, 1988. 104 p.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 1997. 755 p.

BROMMER, Andreas. Folgen einen reformierten Aktionärsklage für die Vorstandsinnenhaftung. In: **Die Aktiengesellschaft: Zeitschrift für das gesamte Aktienwesen, für deutsches, europäisches und internationales Unternehmens- und Kapitalmarktrecht**. vol. 4. Köln: Dr. Otto Schmidt Verlag, 2013. 928 p.

CALIENDO, Paulo. **Direito Tributário e análise econômica do Direito: uma visão crítica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 369 p.

CALÓGERAS, João Pandiá. **A política exterior do Império**, vol. I. Brasília: Companhia Editora Nacional, 1989. 490 p.

_____. **Formação histórica do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967. 388 p.

CAMARGO, Ricardo Antônio Lucas. **O capital na ordem jurídico-econômica**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1998. 308 p.

_____. **Direito econômico, direito internacional e direitos humanos**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2006. 224 p.

CAMPOS, Roberto de Oliveira. **A técnica e o riso**. 3. ed. Rio de Janeiro: APEC, 1976. 121 p.

_____. **Temas e sistemas**. Rio de Janeiro: APEC, 1969. 303 p.

CARVALHO DE MENDOÇA, José Xavier. **Tratado de Direito Commercial Brasileiro**. vol. IV. 4. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1946. 456 p.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2013. 1266 p.

_____. Interesse público: verdades e sofismas. In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves (Coords.). **Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2010. 411 p.

CARVALHOSA, Modesto. **Comentários à lei de sociedades anônimas**. vol. 2. 2. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 1998. 752 p.

CASTRO, Therezinha de. **História documental do Brasil**. Rio de Janeiro: Record, 1968. 415 p.

COMPARATO, Fábio Konder. **O poder de controle na sociedade anônima**. 3. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 1983. 405 p.

CRETELLA JÚNIOR, José. **Tratado de Direito Administrativo**, vol. X. Rio de Janeiro: Forense, 1972. 388 p.

_____. **Controle judicial do ato administrativo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1992. 569 p.

DETTERBECK, Steffen. **Allgemeines Verwaltungsrecht mit Verwaltungsprozessrecht**. 13. Auflage. München: Beck, 2015. 712 p.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 727 p.

_____. O princípio da supremacia do interesse público: sobrevivência diante dos ideais do Neoliberalismo. In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves (Coords.). **Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2010. 411 p.

ERBGUTH, Wilfried. **Allgemeines Verwaltungsrecht mit Verwaltungsprozess- und Staatshaftungsrecht**. 7. Auflage. Baden-Baden: Nomos, 2014. 619 p.

FALÇÃO, Raimundo Bezerra. **Tributação e mudança social**. Rio de Janeiro: Forense, 1981. 367 p.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**, vol. 2. São Paulo: Publifolha, 2000. 292 p.

FERREIRA, Waldemar Martins. **A sociedade de economia mista em seu aspecto contemporâneo**. São Paulo: Max Limonad, 1956. 230 p.

FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. **Lições de Direito Econômico**. Rio de Janeiro: Forense, 2006. 384 p.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. **Curso de Direito Administrativo**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1995. 439 p.

FORST, Rainer. **Contextos da justiça**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004. 382 p.

FORSTHOFF, Ernst. **Lehrbuch des verwaltungsrechts**. 1. Band Allgemeiner teil. 8. Auflage. München und Berlin: Beck, 1961. 596 p.

FRANÇA, Phillip Gil. **O controle da administração pública: tutela jurisdicional, regulação econômica e desenvolvimento**. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010. 255 p.

FREITAS, Juarez. **O controle dos atos administrativos e os princípios fundamentais**. 3. ed. rev. ampl. São Paulo: Malheiros, 2004. 367 p.

_____. **O controle dos atos administrativos e os princípios fundamentais**. 5. ed. rev. ampl. São Paulo: Malheiros, 2013. 533 p.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. 351 p.

GABARDO, Emerson; HACHEM, Daniel Wunder. O suposto caráter autoritário da supremacia do interesse público e das origens do Direito Administrativo: uma crítica da crítica. In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves (Coords.). **Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2010. 411 p.

GALBRAITH, John Kenneth. **A economia e o interesse público**. (Tradução de Antonio Zoratto Sanvicente). São Paulo: Pioneira, 1988. 335 p.

_____. **A economia das fraudes inocentes: verdades para o nosso tempo**. (Tradução Paulo Anthero Soares Barbosa). São Paulo: Companhia das Letras, 2004. 84 p.

GALVES, Carlos. **Manual de economia política atual**. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004. 595 p.

GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. 1030 p.

GENG, Norbert. **Ausgleich und Abfindung der Minderheitsaktionäre der beherrschten Aktiengesellschaft bei Verschmelzung und Spaltung**. Frankfurt am Main: Peter Lang, 2003. 292 p.

GIAMBIAGI, Fabio; LUCAS, Luiz Paulo Vellozo (Orgs.). **Petróleo: reforma e contrarreforma do setor petrolífero brasileiro**. São Paulo: Elsevier, 2013. 334 p.

GOMES, Orlando. **Direitos reais**. (Atualizado por Humberto Theodoro Júnior). 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998. 436 p.

GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro; LIBBY, Douglas Cole. **A economia do Império brasileiro**. São Paulo: Atual, 2004. 112 p.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988**. 17. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2015. 384 p.

GRIGOLEIT, Hans Christoph (Org.). **Aktiengesetz Kommentar**. München: Beck, 2013. 2325p.

_____. **Reunião de orientação em doutorado sanduíche**. Ludwig-Maximilians Universität - LMU. München, 2015.

_____. **Gesellschafterhaftung für interne Einflussnahme im Recht der GmbH**. München: Beck, 2006. 517 p.

GRIGOLEIT, Hans Christoph; TOMASIC, Lovro. Sorgfaltspflicht und Verantwortlichkeit der Vorstandmitglieder. In: GRIGOLEIT, Hans Christoph (Org.). **Aktiengesetz Kommentar**. München: Beck, 2013. 2325 p.

GUIMARÃES, Marcello. **Uso político de estatais pelo acionista controlador em prejuízo dos direitos dos acionistas minoritários**. Belo Horizonte: Fórum, 2011. 113 p.

HACHEM, Daniel Wunder. **Princípio constitucional da supremacia do interesse público**. Belo Horizonte: Fórum, 2011. 426 p.

HAEBERLIN, Martín Perius. **Crítica da Razão do Estado: uma (re)formulação do conceito de interesse público e a correlata construção de um Estado Meritocrático de Direito**. Tese (Doutorado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014. Trabalho ainda não publicado.

HENN, Günter; FRODERMANN, Jürgen; JANNOTT, Dirk (Orgs.). **Handbuch des Aktienrechts**. 8. Auflage. Heidelberg: Müller, 2009. 1337 p.

HERRLER, Sebastian. Hauptversammlung. In: GRIGOLEIT, Hans Christoph (Org.). **Aktiengesetz Kommentar**. München: Beck, 2013. 2325p.

HÜFFER, Uwe (atualizado por KOCH, Jens). **Aktiengesetz**. 11. Auflage. München: Beck, 2014. 2211 p.

IHERING, Rudolf von. **Der Kampf um's recht**. Edição bilíngue. Rio de Janeiro: Ed. Rio, 1978. 98 p.

IPSEN, Jörg. **Allgemeines Verwaltungsrecht**. 9. Auflage. München: Vahlen, 2015. 379 p.

JAKOBS, Angela. **Die Rechte des Minderheitsaktionärs beim aktienrechtlichen Squeeze-out**. Hamburg: Verlag Dr. Kovač, 2007. 281 p.

JARASS, Hans D. und PIEROTH, Bodo. **Grundgesetz für die Bundesrepublik Deutschland kommentar**. 13. Auflage. München: Beck, 2014. 1330 p.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. 7. ed. rev. e atual. Belo Horizonte: Fórum, 2011. 1308 p.

_____. A responsabilidade do Estado. In: FREITAS, Juarez (Org.). **Responsabilidade civil do Estado**. São Paulo: Malheiros, 2006. 352 p.

KANT, Immanuel. **Kritik der praktischen Vernunft**. Köln: Anaconda, 2011. 208 p.

_____. **Crítica da razão pura**. (Tradução de Valerio Rohden e Udo Baldur Moosburger). São Paulo: Nova Cultural, 1999. 511 p.

KEYNES, John Maynard. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. (Tradução de Mário R. da Cruz). São Paulo: Nova Cultural, 1988. 283 p.

LANGENBUCHER, Katja. **Aktien- und Kapitalmarktrecht**. 3. Auflage rev. München: Beck, 2015. 479 p.

LIMA, Oliveira. **Formação histórica da nacionalidade brasileira**. São Paulo: Publifolha, 2000. 270 p.

MAGALHÃES FILHO, Glauco Barreira. **Hermenêutica jurídica clássica**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002. 92 p.

MARTINS, Daniela Couto. **A regulação da indústria do petróleo**. Belo Horizonte: Fórum, 2006. 254 p.

MARTINS, Fran. **Comentários à lei de sociedades anônimas**. vols. I a III, tomo I. Rio de Janeiro: Forense, 1978. 446 p.

MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do direito**. 18. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999. 426 p.

MAURER, Hartmut. **Allgemeines Verwaltungsrecht**. 18. Auflage. München: Beck, 2011. 856 p.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 23. ed. São Paulo: Malheiros, 1998. 702 p.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Elementos de Direito Administrativo**. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1990. 382 p.

_____. **Curso de Direito Administrativo**. 10. ed. rev e atual. São Paulo: Malheiros, 1998. 665 p.

_____. **Discricionariedade e controle jurisdicional**. 2. ed., 6. tiragem. São Paulo: Malheiros, 2003. 110 p.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade: estudos de Direito Constitucional**. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2012. 803 p.

MENDONÇA, José Vicente Santos de. **Direito Constitucional Econômico: a intervenção do Estado na economia à luz da razão pública e do pragmatismo**. Belo Horizonte: Fórum, 2014. 490 p.

MESSINEO, Francesco. **Manuale di Diritto Civile e Commerciale**. vol. III. 8. edizione. Milano: Giuffrè, 1954. 569 p.

MONTEIRO LOBATO, José Bento. **O escândalo do petróleo e ferro**. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 1956. 316 p.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil: Direito das Coisas**. (Atualizado por Carlos Alberto Dabus Maluf). 37. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. 469 p.

MORAIS, José Luis Bolzan de. **As crises do Estado e da Constituição e a transformação espacial dos direitos humanos**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002. 104 p.

NEUNER, Jörg. **Reunião de orientação em pesquisa doutoral**. Universität Augsburg – UNA. Augsburg, 2015.

OLIVERA, Nuri Rodriguez. **Responsabilidad civil de los administradores de sociedades anonimas**. Montevideo: Editorial Letras, 1973. 300 p.

PASQUALOTTO, Adalberto. **A proteção ao consumidor no contexto da teoria geral do contrato: anotações em sala de aula**. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS. Porto Alegre, 2013.

PELÁEZ, Carlos Manuel. **História da industrialização brasileira**. Rio e Janeiro: APEC, 1972. 241 p.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil**. vol. IV. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998. 332 p.

PERELMAN, Chaïm. **Ética e Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1996. 722 p.

PERIN JUNIOR, Ecio. **A lei nº 10.303/2001 e a proteção do acionista minoritário**. São Paulo: Saraiva, 2004. 158 p.

PETTER, Lafayette Josué. **Princípios constitucionais da ordem econômica**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005. 320 p.

PITKIN, Walter B. **Breve introdução à história da estupidez humana**. 4. ed. São Paulo: Prometeu, 1959. 403 p.

POSNER, Richard A. **El análisis económico del derecho**. (Tradução de Eduardo L. Suárez). 2ª ed. 1. reimp. México: FCE, 2013. 1120 p.

PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2010. 364 p.

RAWLS, John. **El liberalismo político**. Barcelona: Crítica, 1996. 440 p.

_____. **A theory of justice**. 1st Reprint. London: Oxford University Press, 1976. 607 p.

REQUIÃO, Rubens. **Curso de Direito Comercial**. vol. 2. 25. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007. 749 p.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Responsabilidade civil no Direito Romano. In: RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz; MAMEDE, Gladston; ROCHA, Maria Vital (Coords.). **Responsabilidade civil contemporânea**. São Paulo: Atlas, 2011. 766 p.

ROSS, Michael L. **The oil curse**. New Jersey: Princeton University Press, 1961. 289 p.

SAILER, Viola. **Aktienrechtliche Minderheitskompetenzen zwischen Mißbrauch und unternehmerischer Entscheidungsfreiheit**. Frankfurt am Main; Berlin; Bern; New York; Paris; Wien: Peter Lang, 1998. 232 p.

SALGADO, Joaquim Carlos. **A idéia de justiça em Kant**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1995. 371 p.

SALOMÃO FILHO, Calixto. **Direito Concorrencial**. São Paulo: Malheiros, 2013. 632 p.

SANTELMANN, Matthias, HOPPE, Matthias, SUERBAUM, Andreas; BUROWSKI, Michael. **Squeeze-out – Handbuch für die Praxis**. Berlin, Erik Schmidt Verlag, 2010. 371 p.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. 11. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012. 504 p.

SCHÄFER, Jairo. **Classificação dos direitos fundamentais: do sistema geracional ao sistema unitário: uma proposta de compreensão**. 2. ed rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013. 111 p.

SCHMIDT, Jan Peter. **Reunião de orientação em pesquisa doutoral**. Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht – MPIPRIV. Hamburg, 2015.

SERVATIUS, Wolfgang. Verbundene Unternehmen. In: GRIGOLEIT, Hans Christoph (Org.). **Aktiengesetz Kommentar**. München: Beck, 2013. 2325p.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional positivo**. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2004. 900 p.

SIMONSEN, Mário Henrique. **Brasil 2002**. 6. ed. Rio de Janeiro: APEC, 1977. 180 p.

SMITH, Adam. **An inquiry into the nature and causes of the wealth of nations**. Chicago: Britannica, 1952. 468 p.

SODAN, Helge und ZIEKOW, Jan. **Grundkurs Öffentliches Recht**. 6. auflage. München, Beck, 2014, 882 p.

SOUSA, Irineu Evangelista de. **Exposição aos credores e ao público**. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1996. 165 p.

STANGE, Kristian. **Zwangausschluss von Minderheitaktionären (Squeeze-out)**. Gera: JWV, 2010. 491 p.

STEINDORFER PROENÇA, Fabriccio Quixadá. **A Licitação na sociedade de economia mista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003. 163 p.

_____. Direito fundamental à propriedade e proteção da minoria societária nas sociedades anônimas. In: **Direito Público**. Porto Alegre: Síntese; Brasília: Instituto Brasiliense de Direito Público, 2005, v. 10, nº 56. pp 97-111.

_____. Mínimo social e formação do interesse público. In: WEBER, Thadeu; MIZUTA, Alessandra; STEINDORFER PROENÇA, Fabriccio Quixadá. **Princípios fundamentais de justiça**. Curitiba: Juruá, 2015. 207 p.

STEINER, Udo (Org.). **Besonderes Verwaltungsrecht**. 8. Auflage rev. e atual. Heidelberg, Müller, 2006. 949 p.

STREK, Lenio Luiz; MORAIS, Jose Luis Bolzan de. **Ciência política e teoria do Estado**. 8. ed. rev e atual., 2. tir. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014. 224 p.

TAVARES, André Ramos. **Direito Constitucional Econômico**. São Paulo: Método, 2003. 400p.

VIVANTE, Cesare. **Trattato di Diritto Commerciale**. 5. edizione, prima ristampa. vol. II. Milano: Dottor Francesco Vallardi, 1928. 577 p.

VEDDER, Karl Christian. Verfassung der Aktiengesellschaft. In: GRIGOLEIT, Hans Christoph (Org.). **Aktiengesetz Kommentar**. München: Beck, 2013. 2325p.

WEBER, Thadeu. **Ética e Filosofia do Direito**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. 255 p.

YAMULKI, Akram. **La responsabilité des administrateurs et des organes de gestion des sociétés anonymes**. Genève: Imprimerie Roulet & Cie, 1964. 350 p.